



Conselho Federal de Farmácia

Brasília, julho de 2014.

Senhor Senador,

Começa a tramitar nesta Casa o SCD - SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS nº 41/93, aprovado no dia 2 de julho, que classifica a farmácia como uma unidade de prestação de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva. O substitutivo também obriga a presença do farmacêutico nas farmácias de qualquer natureza, durante todo o seu período de funcionamento, como responsável técnico.

O SCD nº 41/93, **cuja cópia encaminhamos abaixo**, foi gestado no Senado (Projeto de Lei nº 4385/94, de autoria da ex-senadora Marluce Pinto) e retorna para ser apreciado por Vossas Excelências, em função de alterações sofridas durante sua passagem pela Câmara, onde permaneceu por quase 20 anos.

Neste momento, em que nos preparamos para dar mais um passo para que este importante projeto seja transformado em lei, algumas considerações são necessárias para nortear os nobres senadores na apreciação da matéria:

1 - O texto do projeto de lei que chega a esta Casa é fruto de um consenso de todas as partes envolvidas, quais sejam, farmacêuticos, comércio e indústria farmacêuticos. Um acordo foi assinado pelas partes, reconhecendo o seu conteúdo como a expressão da opinião e da vontade de todas estas entidades.

Os farmacêuticos foram representados na assinatura do acordo pelos integrantes do Fórum Nacional de Luta pela Valorização da Profissão Farmacêutica, constituído pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF), Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar), Federação Interestadual de Farmacêuticos (Feifar), Associação Brasileira de Educação Farmacêutica (ABEF), e Executiva Nacional dos Estudantes de Farmácia (Enefar). Assinaram o documento, os presidentes do CFF, Walter Jorge João; da Fenafar, Ronald Ferreira dos Santos; e da Feifar, Alexandre Correia dos Santos.



Conselho Federal de Farmácia

Assinaram pela indústria e o comércio farmacêuticos, respectivamente, os presidentes da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (ABCFarma), Pedro Zidoi, e da Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), Sérgio Mena Barreto.

2 – O acordo entre farmacêuticos, comércio e indústria farmacêuticos tem o apoio da Casa Civil e foi endossado por todas as lideranças dos partidos políticos da Câmara dos Deputados, o que reflete o consenso, também, entre os representantes dos segmentos envolvidos, naquela casa legislativa.

Assinaram o documento:

- Manoel Júnior (PMDB/PB) – Vice-líder do PMDB
- Domingos Sávio (PSDB/MG) – Líder da minoria
- Henrique Fontana (PT/RS)
- André Moura (PSC/SE) – Líder PSC
- Antônio Imbassahy ((PSDB/BA) – Líder do PSDB
- Roberto Santiago (PSD/SP) – Vice-líder do PSD
- Rubens Bueno (PPS/PR) – Líder PPS
- Vicentinho (PT/SP) – Líder PT
- Moreira Mendes (PSD/RO) – Líder do PSD
- Beto Albuquerque (PSB/RS) – Líder do PSB
- Jandira Feghali (PCdoB/RJ) – Líder do PCdoB
- Félix Mendonça Júnior (PDT/BA) – Vice-líder do PDT

3 – O SCD nº 41/93 representa um avanço importante para a assistência à saúde do cidadão.

De acordo com a nova lei, as farmácias oferecerão serviços de assistência farmacêutica e à saúde, com enfoque na promoção da saúde e no uso racional de medicamentos. O farmacêutico terá a responsabilidade de notificar os demais profissionais da saúde, órgãos sanitários competentes e laboratório industrial sobre reações adversas e intoxicações



Conselho Federal de Farmácia

decorrentes do uso de determinado medicamento. Terá, ainda, de acompanhar a farmacoterapia dos pacientes, internados ou não, em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais.

Por último, está prevista no SDC nº 41/93 a responsabilidade do poder público de assegurar a assistência farmacêutica, segundo os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade, equidade e integralidade. **Para saber mais confira a íntegra do texto, que segue abaixo.**

4 – Por todas as razões descritas no item anterior, o SCD nº 41/93 tem o apoio do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e do Fórum de Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área da Saúde (Fentas).

Pelo exposto, as entidades que assinam este documento solicitam o apoio de Vossa Excelência para que a proposta possa ser aprovada no Senado como uma contribuição construtiva de todas as representações farmacêuticas do Brasil.

- Pelo Conselho Federal e Regionais de Farmácia – Walter da Silva Jorge João
- Pela Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar) e sindicatos associados – Ronald Ferreira dos Santos
- Pela Federação Interestadual dos Farmacêuticos (Feifar) e sindicatos associados – Alexandre Corrêa dos Santos
- Pela Associação Brasileira de Educação Farmacêutica (Abef) – Geraldo Alécio de Oliveira
- Pela Executiva Nacional dos Estudantes de Farmácia (Enefar) - Paula Soares dos Santos
- Pela Sociedade Brasileira de Farmácia Comunitária (Sbfc) – Carmem Íris Tolentino
- Pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar (Sbraf) – Marcelo Polacow Bisson



Conselho Federal de Farmácia

- Pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) – Lorena Baía de Oliveira Aguiar (representante do CFF); Alexandre Correia (representante da Feifar) e Ronald Ferreira dos Santos (representante da Fenafar)

Respeitosamente,

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente

[Clique aqui e acesse a íntegra do texto da Subemenda Substitutiva \(SCD nº 41/93\)](#)